



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 02/2024

**AUTORIA:** Vereador Leo Camargo

**RELATOR:** Vereador Evandro Miranda

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Leo Camargo que dispõe sobre ‘a proibição de nomeação para cargos em comissão de pessoas que sejam réus em ações penais por crimes de violência contra a mulher’ no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico pela inviabilidade jurídica e, portanto, inconstitucionalidade do projeto.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER:** Cumpre destacar que cabe a esta Comissão uma análise acerca de eventuais vícios de constitucionalidade e legalidade do projeto.

Pois bem, conforme destacado no parecer da i. Procuradoria, o presente projeto contém vícios de legalidade e constitucionalidade, mormente por violar o princípio da separação e independência dos poderes, o que impede o seu trâmite.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Ademais, cumpre destacar que matéria idêntica ao que consta neste projeto de lei já é tratada no PLO nº 07/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual já tramita nesta Casa Legislativa.

**VOTO DO RELATOR:** após análise do referido projeto, verifica-se que o mesmo padece de vícios de constitucionalidade e legalidade. Por tal razão, voto pela devolução ao autor.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, decidiu pela devolução do mesmo ao autor.

Sala das Comissões, aos 03 de abril de 2024.

**Ely Escarpini – Presidente**

**Evandro Miranda – Relator**

**Diogo Pereira Lube - Membro**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

